

Regulamento da Biblioteca Escolar

Artigo 1.º

Definição

A Biblioteca Escolar (BE) constitui um espaço que proporciona a democratização do acesso a uma variada gama de produtos, documentos e serviços, indo ao encontro da partilha de aprendizagens e saberes, de pesquisa, gestão e disponibilização de informação, de criatividade e de satisfação da curiosidade natural dos alunos, desenvolvendo a sua atividade no quadro das finalidades definidas no Projeto Educativo do Agrupamento, articuladas com as indicações emanadas pela RBE.

Artigo 2.º

Missão

A missão primordial da Biblioteca Escolar é a de estabelecer a ponte entre o aluno e o percurso educativo que este vai realizar, integrado numa sociedade em mudança, onde está patente a introdução de novos dispositivos tecnológicos e de novas exigências a nível da aquisição e utilização da informação. Assim, a Biblioteca Escolar não reflete apenas as aceleradas mudanças sociais, culturais e tecnológicas que ocorrem e se alteram a cada dia, mas também surge como um lugar facilitador do acesso a equipamentos e recursos de informação que possam responder aos novos desafios e às novas literacias exigidas pela sociedade da informação.

Artigo 3.º

Objetivos

Constituem objetivos da Biblioteca Escolar os que seguidamente se enunciam:

1. Promover e consolidar a leitura enquanto competência prévia e transversal ao conhecimento;
2. Concretizar o apoio aos currículos dos vários anos escolares e disciplinas, através da articulação entre os docentes e a equipa da Biblioteca Escolar, nas atividades de planificação conjunta de ações que integrem processos de leitura, pesquisa, formação de utilizadores e uso da informação;

3. Desenvolver parcerias, quer dentro (órgãos de gestão) quer fora (nomeadamente a nível concelhio) da Escola, no sentido de levar a bom termo a sua missão educativa;
4. Concretizar as ações propostas no seu Plano Anual de Atividades, em articulação com outras atividades de turmas ou departamentos;
5. Implementar ações de promoção das literacias, junto dos alunos e docentes;
6. Proporcionar o livre acesso a um espaço de confluência de atividades diversificadas, considerando aspetos educativos/curriculares, extracurriculares e lúdicos/ de ocupação de tempos livres;
7. Promover a aquisição de documentos com conteúdos e em suportes diversificados, que vão ao encontro das necessidades curriculares e de enriquecimento dos conhecimentos dos utilizadores, através de política documental concertada a nível pedagógico e auscultando a comunidade de utilizadores.

Artigo 4.º

Recursos Humanos

1. Identificação do estabelecimento de ensino onde se situa a Biblioteca Escolar
 - a) Escola Básica Integrada de Crato, escola sede do Agrupamento de Escolas de Crato
 - i) Constituição da equipa da Biblioteca Escolar – De acordo com o art.º 4.º da Portaria n.º 192.A/2015, de 29 de junho.

“Os docentes que integram a equipa da biblioteca escolar são designados pela diretora do agrupamento de escolas ou da escola não agrupada de entre os que disponham de competências nos domínios pedagógico, de gestão de projetos, de gestão da informação, das ciências documentais e das tecnologias de informação e comunicação (TIC)”

No recrutamento dos docentes que constituem a equipa da Biblioteca Escolar, para além do legalmente determinado, deverá ter-se em atenção a Indicação/ sugestão do Professor Bibliotecário.A equipa de docentes da Biblioteca Escolar é formada de acordo com os seguintes critérios:
 - A variedade de áreas disciplinares e ciclos de ensino representados
 - A disponibilidade de um número razoável de horas (preferencialmente,

um mínimo de quatro) a dedicar semanalmente ao trabalho da Biblioteca Escolar

- O gosto pelo trabalho em equipa
- Nota: É salvaguardada a colaboração e/ou integração, de um Educador e/ou Prof do 1.º CEB, na equipa (EBI/JI).
- As funções a exercer pelos docentes que constituem a equipa da Biblioteca Escolar são as que seguidamente se explicitam:
- Organização, gestão e avaliação da Biblioteca Escolar
- Difusão da informação e produção de materiais
- Atividades de desenvolvimento das literacias da informação
- Atividades de apoio ao PNL e de animação/ promoção da leitura
- Atendimento ao público/ ajuda aos utilizadores
- Gestão da coleção/ tratamento do fundo documental

ii) Professor Bibliotecário

É salvaguardada a presença do Professor Bibliotecário no Conselho Pedagógico.

A nomeação do Professor Bibliotecário é efetuada de acordo com o previsto na Portaria n.º 192.A/2015, de 29 de junho.

O mandato do Professor bibliotecário é de um mínimo de quatro anos, eventualmente renovável por idêntico período, se houver concordância entre este e a Diretora do agrupamento conforme o previsto no Art.º 12.º da Portaria n.º 756/20011, de 14 julho.

As funções a exercer pelo Professor bibliotecário encontram-se explicitadas no Art.º 3.ª da Portaria n.º n.º 192.A/2015, de 29 de junho.

iii) Assistente Operacional da Biblioteca Escolar

É salvaguarda a afetação de um Assistente Operacional a tempo inteiro na Biblioteca Escolar. (orientações RBE)

O recrutamento e a seleção dos funcionários que trabalham na Biblioteca Escolar devem seguir os critérios que se indicam:

- Capacidade de interação com o público, sobretudo o infante-juvenil
- Capacidade de organização e manutenção da ordem dentro do espaço
- Curiosidade, vontade de aprender e espírito de iniciativa

As funções a exercer pelo(s) funcionário(s) da Biblioteca Escolar são as que seguidamente se explicitam:

- Atendimento ao público/apoio aos utilizadores
- Organização, arrumação e conservação do espaço
- Apoio nas atividades de gestão e organização do fundo documental, nomeadamente através do controlo das requisições domiciliárias ou para uso em aula, do registo e da arrumação nas estantes do fundo documental

b) Colaboradores da Biblioteca Escolar

i) Alunos

A Biblioteca Escolar pode dispor de um conjunto de alunos colaboradores nas diversas atividades, denominados como MONITORES DA BIBLIOTECA ESCOLAR. As funções a exercer pelos monitores da Biblioteca Escolar são as que seguidamente se explicitam:

- Apoio nas atividades de animação
- Apoio na organização e arrumação do espaço
- Apoio no restauro e conservação dos documentos que constituem o fundo documental da Biblioteca Escolar
- Controlo e vigilância, no sentido do cumprimento das regras de funcionamento e utilização da Biblioteca Escolar
- Apresentação e dinamização de ações que visem a melhoria dos serviços da Biblioteca Escolar
- Atendimento ao público/ajuda aos utilizadores.

Artigo 5.º

Funcionamento

1. Representação no Conselho Pedagógico

Compete ao Professor Bibliotecário a representação em sede de Conselho Pedagógico, cabendo-lhe a participação plena em todos os atos decisórios e executivos que incumbem a este Conselho da escola, nomeadamente a participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas por este órgão.

2. Regimento

A Biblioteca Escolar dispõe de regimento próprio, o qual contempla todos os aspetos relativos às regras vigentes para o bom funcionamento diário do espaço bem como a todas as alterações que sejam realizadas, nomeadamente no que respeita à constituição da equipa da Biblioteca Escolar e aos horários de trabalho

de cada elemento. Este regimento tem de ser anualmente aprovado em sede de Conselho Pedagógico

3. Atividades

Anualmente, deve ser elaborado o Plano Anual de Atividades da Biblioteca Escolar, o qual deve respeitar os princípios e objetivos do Projeto Educativo, bem como de outros documentos estruturantes vigentes na escola e os objetivos definidos para cada ano letivo, articulando-os com os objetivos específicos da Biblioteca Escolar. Neste plano, deverão ser discriminados os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à sua concretização. Este plano deve estabelecer todas as articulações possíveis com os diversos anos/áreas disciplinares/turmas/docentes que tal o solicitem. Essas eventuais solicitações, deverão ser previamente apresentadas com sugestões de temas/atividades passíveis de ser alvo de articulação.

4. Avaliação da Biblioteca Escolar

Anualmente a equipa da Biblioteca Escolar deverá proceder ao processo de avaliação da Biblioteca Escolar de acordo com o documento orientador do Programa RBE, Modelo Avaliação da Biblioteca Escolar (MABE). Este processo de avaliação da Biblioteca Escolar tem um cariz essencialmente formativo tendo como principal objetivo a melhoria de práticas, programas e projetos que se incluem nos diversos domínios a aplicar/avaliar (Domínio A – Apoio ao desenvolvimento curricular; Domínio B – Leitura e literacia; Domínio C – Projetos, parcerias e atividades livres e de abertura à comunidade; Domínio D – Gestão da biblioteca escolar), bem como o contributo da Biblioteca Escolar para as aprendizagens, para o sucesso educativo e para a promoção da aprendizagem ao longo da vida.

A avaliação de cada um destes domínios deve ser determinada de acordo com o desenvolvimento dos projetos a concretizar pela Biblioteca Escolar conjugando-os igualmente com os objetivos e metas do Projeto Educativo.

A metodologia e o processo de avaliação da Biblioteca Escolar deverão ser divulgados, no início de cada ano letivo, pela equipa da Biblioteca Escolar, junto dos órgãos de administração e gestão do Agrupamento e de toda a comunidade educativa.

A avaliação da Biblioteca Escolar deverá confluir e articular-se com o processo de avaliação interna ou externa do Agrupamento, devendo o professor bibliotecário ser um dos interlocutores a privilegiar neste processo.

Anualmente será efetuado um relatório final da avaliação da Biblioteca Escolar o qual deverá ser apresentado e analisado em Conselho Pedagógico devendo este órgão emitir as recomendações que julgar necessárias, as quais serão registadas no referido relatório.

Artigo 6.º

Recursos documentais

Política documental do agrupamento escolar

É fundamental a elaboração de um documento que consagre e defina os princípios pelos quais se rege a política documental, incluindo a gestão de coleções e o papel da Biblioteca Escolar nessa política, do agrupamento escolar. Esse documento deverá ter idêntica validade à do Projeto Educativo e ser a ele apenso.

A política documental deve contemplar dois eixos fundamentais: a comunidade de utilizadores a que se destina, o perfil e as características da mesma, e o apoio aos currículos dos diversos anos/áreas disciplinares, numa perspetiva de adequação às novas realidades tecnológicas e de acesso e produção da informação.

Como pontos prévios ao estabelecimento da política documental, importa analisar e avaliar dois aspetos essenciais: a coleção já existente e o perfil e a dimensão da comunidade de utilizadores.

Artigo 7.º

Parcerias

Cooperação com o exterior

A Biblioteca Escolar estabelece a participação no grupo de trabalho interconcelhio de BE's que inclui Bibliotecas de três ou quatro concelhos limítrofes e é coordenado por uma Coordenadora interconcelhia, designada pela RBE. Este grupo de trabalho propicia partilhas, cooperações e parcerias, para além de aferir o trabalho das diferentes BE's e promover reflexões avaliativas e ajustes de atuação, assumindo-se como a ligação privilegiada À RBE, viabilizando constantes feedbacks a essa entidade.

A Biblioteca Escolar desenvolve um trabalho de parceria com a Biblioteca Municipal que foi objeto de protocolo.

Esta parceria pretende a agilização de processos de trabalho e gestão documental, nomeadamente na construção de um catálogo documental concelhio, através da partilha de dados e da sua disponibilização, à posteriori, ao público, em rede e pela Internet, a colaboração em atividades de promoção e animação da leitura e das literacias da informação, na divulgação de ações de cariz cultural, na partilha de recursos humanos, materiais e financeiros que permitam levar a cabo ações previstas no âmbito desta parceria que pretende rentabilizar recursos e uniformizar procedimentos de forma a contribuir para a valorização das Bibliotecas junto da comunidade local e agilizar procedimentos na sua utilização.